

Boletim de Serviço

Nº 828, de 07 de novembro de 2025

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB

R. Tabelaão Estanislau Eloy, 585 - Castelo Branco – CEP 58.050-585 | João Pessoa-PB

Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Superintendente / HULW-UFPB

ALEXANDRE AUGUSTO RAMALHO ARARUNA

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

LUCIANO BEZERRA GOMES

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

INSTITUIÇÃO	4
Portaria - SEI nº 1040, de 03 de novembro de 2025	4
Portaria - SEI nº 1089, de 07 de novembro de 2025	7
ALTERAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 1041, de 04 de novembro de 2025	8
DESIGNAÇÃO	10
Portaria - SEI nº 1087, de 06 de novembro de 2025	10
Portaria - SEI nº 1088, de 06 de novembro de 2025	11

INSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 1040, de 03 de novembro de 2025

Instituição do Núcleo de Telessaúde do Hospital
Universitário Lauro Wanderley (NUTS-HULW).

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas e considerando o constante dos autos do Processo SEI nº 23539.032300/2025-41,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Núcleo de Telessaúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley (NUTS-HULW), com a finalidade de planejar, coordenar e monitorar as ações de telessaúde, ensino, pesquisa e inovação tecnológica, promovendo a integração entre as áreas assistenciais, acadêmicas e tecnológicas, em conformidade com a Política Nacional de Saúde Digital (Portaria GM/MS nº 1.434/2022) e com o Plano Diretor Estratégico do HULW (PDE 2024–2028).

Art. 2º. O NUTS-HULW, instituído por esta Portaria, terá vínculo temático com a Superintendência e suporte técnico, administrativo e operacional da Unidade de e-Saúde (UES).

Art. 3º. O NUTS-HULW será integrado pelos seguintes membros:

Coordenação do NUTS-HULW

Coordenador: Gedson Rodrigues de Moraes Lima, Farmacêutico – Chefe da Unidade de e-Saúde, matrícula nº 221***;

Vice-Coordenadora: Mabel Mendes Cavalcanti, Farmacêutica – Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, matrícula nº 218****;

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP)

Titular: Larycia Vicente Rodrigues, Chefe do Setor de Gestão do Ensino, matrícula nº 220****;

Suplente: Michelly Guedes de Oliveira Araújo, Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação, matrícula nº 142****;

Representantes da Gerência de Assistência à Saúde (GAS)

Titular: Madson Mariz Melo Tavares, Chefe da Divisão Médica, matrícula nº 233****;

Suplente: João Eudes Moraes de Aguiar Júnior, Chefe do Setor de Cuidados Especializados, matrícula nº 175****;

Representantes do Setor de Gestão da Qualidade (SGQ)

Titular: Lecidamia Cristina Leite Damascena, Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, matrícula nº 302****;

Suplente: Virginia de Araújo Pôrto, Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, matrícula nº 219****;

Representantes do Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)

Titular: Suélen de Barros Pinheiro Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº 222****;

Suplente: Chrystiann Machado de Araújo – Assistente Administrativo, matrícula nº 220****;

Representantes do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)

Titular: Samyr Santos Delfino, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, matrícula nº 116****;

Suplente: Lamark dos Santos Ribeiro, Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados, matrícula nº 191****.

Art. 4º. Compete ao NUTS-HULW:

Planejar e coordenar ações de teleconsultas, teleconsultorias e teleeducação, assegurando qualidade técnica e ética;

Apoiar o desenvolvimento de projetos de inovação e transformação digital em saúde no HULW;

Integrar-se às políticas de ensino, pesquisa e extensão da UFPB e à Rede Ebserh;

Elaborar relatórios e indicadores de desempenho das atividades de telessaúde;

Promover a formação e capacitação continuada de profissionais em saúde digital;

Colaborar na avaliação e incorporação de tecnologias em saúde digital;

Fomentar a produção científica e a disseminação de boas práticas em telessaúde.

Art. 5º. São atribuições da Coordenação do NUTS-HULW:

Representar o núcleo junto à Superintendência e às instâncias de ensino e pesquisa;
Planejar, supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas pelo NUTS;
Garantir a articulação entre as unidades participantes;
Convocar e conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
Submeter relatórios e propostas à apreciação da Gerência de Ensino e Pesquisa.

Art. 6º. São atribuições da Vice-Coordenação:

Apoiar tecnicamente a Coordenação nas atividades do NTS;
Substituir a Coordenação em seus impedimentos;
Colaborar na integração das ações entre os setores envolvidos;
Acompanhar a execução dos projetos e indicadores do núcleo.

Art. 7º. Os resultados e relatórios das atividades do NUTS deverão ser submetidos periodicamente à Superintendência, com cópia para a Gerência de Ensino e Pesquisa.

Art. 8º. O NUTS-HULW terá caráter permanente, assegurando a continuidade de suas atividades e a consolidação das ações de telessaúde no hospital.

Art. 9º. Poderão participar das reuniões do NUTS-HULW, como convidados, representantes de outras áreas do HULW e de instituições externas, bem como especialistas cujos conhecimentos sejam relevantes para o tema em discussão.

Art. 10. A participação no NUTS-HULW não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada de relevante interesse institucional.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HULW-UFPB/EBSERH.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

Portaria - SEI nº 1089, de 07 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.017832/2025-59.

RESOLVE,

Art. 1º Instituir a **Comissão de Relações de Trabalho (CRT)** com o objetivo de apoiar os processos afetos às relações de trabalho no âmbito do Hospital Universitário Lauro Wanderley, em conformidade com a Norma - SEI nº 7/2025/DGPEBSEH.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE FUNCIONAL DE LOTAÇÃO
André Felipe Gonçalves de Mello - <i>Coordenador</i>	329****	Gerência Administrativa (GAD)
Douglas de Melo Sousa - <i>Vice- Coordenador</i>	324****	Gerência Administrativa (GAD)
Ronaldo Rodrigues Ribeiro Silva - <i>Titular</i>	305****	Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP)
Jeferson Moreira Amorim - <i>Suplente</i>	331****	Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP)
Luana Soares de Souza - <i>Titular</i>	228****	Gerência de Ensino e Pesquisa (GAS)
Mariana Ferreira de Abrantes Barros - <i>Suplente</i>	312****	Gerência de Atenção à Saúde (GAS)

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. apoiar a Diretoria de Gestão de Pessoas e as Superintendências em ações referentes à temática de relações de trabalho;
- II. receber demandas de entidades sindicais e dar os devidos encaminhamentos;
- III. receber demandas de trabalhadores e trabalhadoras e dar os devidos encaminhamentos;
- e
- IV. prestar informações necessárias à Diretoria de Gestão de Pessoas e às Superintendências, sempre que solicitada.

§ 1º Todas as competências previstas deverão ser executadas sob orientação da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência e/ou da Divisão de Gestão de Pessoas, conforme o caso.

Art. 4º O Coordenador da Comissão será André Felipe Gonçalves de Mello, e, nas suas ausências e impedimentos, será substituído por Douglas de Melo Sousa.

Art. 5º Os membros da Comissão poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por substitutos legais.

Art. 6º A presente Comissão será vinculada à Superintendência.

Art. 7º A Comissão de Relações de Trabalho (CRT) se reunirão, no mínimo, uma vez por semestre com os dirigentes sindicais locais.

Art. 8º O mandato dos membros Titulares e suplentes terá prazo de dois anos, podendo ser reconduzido uma vez por igual período.

Art. 9º A Comissão de Relações de Trabalho (CRT) poderá solicitar a presença de convidados(as) para a reunião, conforme a necessidade.

Art. 10 A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 11 Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSERH

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 1041, de 04 de novembro de 2025

Alteração de membro para compor a Comissão de Inventário de Bens Permanentes do ano de 2025 para o Hospital Universitário Lauro Wanderley

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI Nº 492, de 03 dezembro de 2024, considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, e considerando o constante dos autos do processo 23539.015819/2025-65.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a composição dos membros da Comissão de Inventário de Bens Permanentes do ano de 2025.

Art. 2º Incluir como um dos Coordenadores de área no Térreo:

- Hendrio Henrique de Oliveira Santiago SIAPE 238****.

Art. 3º Destituir como um dos Coordenadores de área no Térreo:

- Hemmily Nóbrega Ventury, Enfermeira, Matrícula SIAPE 226****.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria - SEI nº 537, de 10 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Nº 787, de 13 de junho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 1087, de 06 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Sheila Micheline Mamede Da Costa Santos**, matrícula SIAPE nº 219****, substituto(a) do cargo de Ouvidor, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 366, de 11 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 662, de 12 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH
Portaria 492 D.O.U, 02/12/2024

Portaria - SEI nº 1088, de 06 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Samara Xavier Paiva De Sousa**, matrícula SIAPE nº 221****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Suporte Operacional, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, no período de 10 a 19 de novembro de 2025, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH
Portaria 492 D.O.U, 02/12/2024